



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 363/2022/CM

Montenegro, 12 de Agosto de 2022

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 11 de agosto de 2022:

1. Projeto de Lei Complementar nº 074/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que aplicam-se os efeitos da Lei Complementar nº 6.915, de 30 de maio de 2022, aos servidores inativos e pensionistas, integrantes do quadro do Plano de Carreira do Magistério Público do Município, instituído pela Lei Complementar nº 3.943, de 15 de setembro de 2003. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 102/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 5127/2022;

2. Projeto de Lei Complementar nº 079/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, até 35 (trinta e cinco) professores Área I, para atuarem na SMEC. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 103/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 5998/2022;

3. Projeto de Lei nº 033/2022 (com Emenda da CGP), de autoria da Vereadora Ana Paula Machado, que institui no Município de Montenegro a campanha "Dezembro Verde", dedicada à conscientização de ações educativas e de reflexão quanto ao combate aos crimes de maus tratos, abandono e crueldade de animais, bem como a promoção da adoção e posse responsável. **O projeto foi aprovado por oito votos, com a Emenda da CGP.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 104/2022 (favorável com emenda);

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

4. Projeto de Lei nº 034/2022 (com Emenda nº 06/2022 da CGP), de autoria do Vereador Paulo Azeredo, que institui o dia do zero acidente de trânsito no Município de Montenegro. **O projeto foi aprovado por oito votos, com a Emenda nº 06/2022 da CGP.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 105/2022 (favorável com emenda);

5. Projeto de Lei nº 076/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2022 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$77.000,00. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 106/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 6435/2022;

6. Projeto de Lei nº 078/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a atletas, artistas, estudantes e equipes que representem o município de Montenegro em competições esportivas, artísticas e de educação. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 107/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 5946/2022;

7. Projeto de Lei nº 080/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2022 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 108/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 6334/2022;

8. Projeto de Lei nº 081/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos atinentes a Lei n.º 6.006, de 2014, que institui o Programa Municipal de Premiação a Consumidores, mediante utilização da Plataforma da Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por oito votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 109/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 6952/2022.

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/7F5F1D1>

OFÍCIO		Autenticação
Protocolo -		
Documento	Processo	 7F5F1D1
000363 / 2022	-	

Relação de Assinaturas Eletrônicas Presentes no Documento

	Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA CPF: 942***.***34 Assinado em: 12/08/2022 11:26:26
--	--

Hash do documento (SHA-256): ef58425cf65e3936e4694068c70aed6f1fe476e8bf722c51eaa2de5566153a7e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.